



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

## *Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

### LEI Nº 1.097/2018

### DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

*“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pereiras, para o Exercício Financeiro de 2019, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Pereiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Pereiras, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

#### TÍTULO I DO ORÇAMENTO

**Art. 1º** - O Orçamento do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, para o Exercício Financeiro de 2019, abrangendo seus Poderes, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa no valor de R\$ 29.719.398,00 (vinte e nove milhões, setecentos e dezenove mil e trezentos e noventa e oito reais reais), sendo R\$ 28.446.783,00 (vinte e oito milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil e setecentos e oitenta e três reais), destinado ao Executivo e R\$ 1.272.615,00 (um milhão, duzentos e setenta e dois mil e seiscentos e quinze reais), destinado ao Legislativo, elaborado nos termos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de Março de 1964, e Lei Complementar n.º 101/2000 de 04 de maio de 2.000, e portarias do STN – Secretaria do Tesouro Nacional n.º 163/01, sua posteriores alterações e portaria conjunta n.º 02/07.

#### TÍTULO II DA ESTIMATIVA DA RECEITA

*[Handwritten signature]*  
*Resol. 17/12/2018*

*[Handwritten signature]*



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

## Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos e transferências da União e do Estado, na forma da Legislação vigente e das classificações constantes do anexo II da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de Março de 1964, e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

### 1 - RECEITAS CORRENTES

1.100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	3.408.000,00
1.200.00.00	Receitas de Contribuições	70.000,00
1.300.00.00	Receitas Patrimoniais	85.000,00
1.500.00.00	Rec. Industrial	71.000,00
1.600.00.00	Receitas de Serviços	152.000,00
1.700.00.00	Transferências Correntes	26.529.500,00
-	( - ) Contas Redutoras FUNDEB	3.597.000,00
1.900.00.00	Outras Receitas Correntes	168.000,00
	<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES</b>	<b>26.881.500,00</b>

### 2 - RECEITAS DE CAPITAL

2.1.0.0.00.00.00	Operação de Crédito	1.000.000,00
2.2.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	15.000,00
2.4.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	1.822.898,00
	<b>TOTAL RECEITAS CAPITAL</b>	<b>2.837.898,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>29.719.398,00</b>

### 3 - RECEITAS POR FONTES DE RECURSOS

01	Tesouro	22.742.000,00
	( - ) Retenção p/ formação FUNDEB	3.597.000,00
	<b>LÍQUIDO FONTE 01 - Tesouro</b>	<b>19.145.000,00</b>
02	Transf. Convênios Estaduais Vinculados	5.393.640,00
05	Transf. Convênios Federais Vinculados	2.662.900,00
07	Operações de Crédito	1.000.000,00
08	Emenda Parlamentar Individual	1.557.858,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>29.719.398,00</b>

## TÍTULO III

### DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma da Legislação vigente e segundo a discriminação constante dos Anexos II, VI, VIII e IX da Lei n.º 4.320/64, que se apresentam em conjunto e classificações funcionais programáticas, desmembradas em elementos de despesas em todos os seus anexos, fica fazendo parte integrante



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

## Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

deste, estabelecidas nas Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional –STN nº 201, 163/001 e posteriores alterações. No Quadro de Detalhamento da Despesa pelas Unidades Orçamentárias, que se encontram com os seguintes desdobramentos:

### 1 - POR PROGRAMA DE GOVERNO

001	Processo Legislativo	1.272.615,00
002	Supervisão e Coordenação Superior	4.679.479,00
003	Ensino Regular	2.677.753,00
004	Ensino Infantil	590.228,00
005	Promoção da Cultura e Turismo	460.159,00
006	Merenda Escolar	674.000,00
007	Promoção do Esporte e Lazer	250.011,00
008	Ensino Superior	259.000,00
009	Atendimento Geral a Saúde	7.454.841,00
010	Desenvolvimento Social	1.240.972,00
011	Administração de Obras e Serviços	4.625.793,00
012	Transporte Rodoviário	604.912,00
013	Desenvolvimento do Meio Ambiente e Agricultura	483.639,00
014	Vigilância Pública	56.000,00
015	Desenvolvimento do Fundeb	4.210.000,00
099	Reserva de Contingência	180.000,00
	<b>Total</b>	<b>29.719.398,00</b>

### 2 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

#### 2.1 – Orçamento Fiscal

01	Legislativa	1.272.615,00
02	Judiciária	46.104,00
04	Administração	2.498.375,00
06	Segurança Pública	56.000,00
11	Trabalho	5.000,00
12	Educação	8.410.981,00
13	Cultura	452.659,00
15	Urbanismo	3.498.443,00
17	Saneamento	188.050,00



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

## Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

18	Gestão Ambiental	51.639,00
20	Agricultura	432.000,00
23	Comercio e Serviços	7.500,00
25	Energia	712.000,00
26	Transporte	778.912,00
27	Desporto e Lazer	250.011,00
28	Encargos Especiais	1.080.000,00
99	Reserva de Contingência	180.000,00
<b>Total do Orçamento Fiscal</b>		<b>19.973.589,00</b>

### 2.2 – Orçamento da Seguridade Social

08	Assistência Social	1.240.968,00
09	Previdência Social	1.050.000,00
10	Saúde	7.454.841,00
<b>Total do Orçamento da Seguridade Social</b>		<b>9.745.809,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		

### 3 – POR SUB - FUNÇÕES DE GOVERNO

#### 3.1 – Orçamento Fiscal

031	Ação Legislativa	1.272.615,00
062	Defesa Interesse Público no Judiciário	46.104,00
122	Administração Geral	2.498.375,00
181	Policciamento	56.000,00
241	Assistência ao Idoso	9.000,00
333	Empregabilidade	342.465,00
334	Fomento ao Trabalho	5.000,00
361	Ensino Fundamental	6.340.853,00
362	Ensino Médio	53.000,00
363	Ensino Profissional	45.000,00
364	Ensino Superior	214.000,00
365	Educação Infantil	1.758.128,00
392	Difusão Cultural	452.659,00
451	Infra-Estrutura Urbana	4.087.943,00
452	Serviços Urbanos	296.500,00
482	Habitação Urbana	53.300,00
511	Saneamento Básico Rural	102.400,00
512	Saneamento Básico Urbano	85.650,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	51.639,00
606	Extensão Rural	432.000,00
695	Turismo	7.500,00



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

## Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

782	Transporte Rodoviário	604.912,00
812	Desporto Comunitário	246.411,00
813	Lazer	3.600,00
843	Serviços da Dívida Interna	795.000,00
846	Outros Encargos Especiais	285.000,00
999	Reserva de Contingência	180.000,00
	<b>Total do Orçamento Fiscal</b>	<b>20.325.054,00</b>

### 3.2 - Orçamento da Seguridade Social

242	Assistência ao Portador de Deficiência	
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	100.308,00
244	Assistência Comunitária	789.195,00
271	Previdência Básica	1.050.000,00
301	Atenção Básica	7.269.841,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	47.000,00
304	Vigilância Sanitária	104.000,00
305	Vigilância Epidemiológica	34.000,00
	<b>Total do Orçamento da Seguridade Fiscal</b>	<b>9.394.344,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>29.719.398,00</b>

## 4 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

### 4.1. - DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	14.011.096,00
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	45.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	11.108.957,00
	<b>Total</b>	<b>25.165.053,00</b>

### 4.2. - DESPESA DE CAPITAL

4.4.00.00.00	Investimentos	3.624.345,00
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	750.000,00
	<b>Total</b>	<b>4.374.345,00</b>

### 4.3. - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS

9.9.99.00.00	Reserva de Contingências	180.000,00
	<b>Total</b>	<b>180.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>29.719.398,00</b>



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

## Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

### 5. - POR ORGÃOS ADMINISTRATIVOS

1	Poder Legislativo	1.272.615,00
2	Poder Executivo	28.446.783,00
	<b>Total Geral</b>	<b>29.719.398,00</b>

### 6 - DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

01	Tesouro	19.145.000,00
02	Transf. Convênios Estaduais Vinculados	5.393.640,00
05	Transf. Convênios Federais Vinculados	2.622.900,00
07	Operação de Crédito	1.000.000,00
08	Emenda Parlamentar Individual	1.557.859,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>29.719.398,00</b>

### 7 - POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

#### 7.1- PODER LEGISLATIVO

01.01	Câmara Municipal	1.272.615,00
-------	------------------	--------------

#### 7.2- PODER EXECUTIVO

02.01	Administração e Finanças	4.859.479,00
02.02	Secretaria de Educação e Cultura	4.200.981,00
02.03	Secretaria de Cultura e Turismo	460.159,00
02.04	Secretaria de Esportes	250.011,00
02.05	Fundo Municipal de Saúde	7.454.841,00
02.06	Fundo Municipal de assistência Social	539.195,00
02.07	Logradouros Públicos e Obras	4.572.793,00
02.08	Transportes Serviços de Estradas de Rodagem	604.912,00
02.09	Secretaria da Agricultura e Abastecimento	483.639,00
02.10	Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública	109.000,00
02.11	Secretaria de Educação - Fundeb	4.210.000,00
02.12	Secretaria Municipal de Assistência Social	701.773,00
	<b>TOTAL PODER EXECUTIVO</b>	<b>28.446.783,00</b>
	<b>TOTAL PODER LEGISLATIVO</b>	<b>1.272.615,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>29.719.398,00</b>



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

## *Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

### TÍTULO IV

#### DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10,00% (dez por centos) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

II – Transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, até o limite de 10,00% (dez por cento), do orçamento das despesas, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF;

III – Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

IV – Realizar Operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

V – Promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesas, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

VI – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Parágrafo Primeiro – Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso II deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertencem ao mesmo órgão e unidade orçamentária.



# **Prefeitura Municipal de Pereiras**

CNPJ 46.634.622/0001-72

## **Paço Municipal Natalino Crispi**

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Parágrafo Segundo – Não onerarão os limites previstos no inciso I, os créditos destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas à pessoal, inativos e pensionistas, dívida fundada, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados.

**Artigo 5º** - O valor reservado a cargo da reserva de contingência será utilizado para atendimento de passivos não previstos nesta lei, e no caso de sua não utilização, ou utilização parcial, seu saldo poderá ser destinado ao reforço de outras dotações orçamentárias de custeio, no último quadrimestre do exercício.

### **TÍTULO V**

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 6º** - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva arrecadação da receita, para garantir as metas de resultado primário, conforme consta na Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor da data de 1º janeiro de 2019.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.

**Miguel Tomazela**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

**Nelson da Silva Júnior**  
Chefe de Gabinete